



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14076, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 11.569, de 25 de março de 2008.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 40994/2007, e

CONSIDERANDO a solicitação de encerramento definitivo das atividades da unidade da Farmácia Popular do Brasil no Município, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a autorização do Ministério da Saúde constante no Ofício nº 542/2017/PFPB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, do fechamento e encerramento das atividades da unidade da Farmácia Popular do Brasil no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 11.569, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a unidade de Execução do Programa FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, no Município de Taubaté.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

GLAUCO HENRIQUE MARINI
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Saúde
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo